

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026

PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Este documento é obrigatório e deve ser utilizado pelo ente público, podendo acrescentar adaptações à sua realidade local.

Os campos que estão em amarelo contêm orientações para o ente federativo.

Os campos que estão em vermelho entre colchetes [] devem ser preenchidos pelo Município/Estado/DF antes da publicação do edital, de acordo com as escolhas, especificidades e orientações jurídicas locais.

A avaliação das inscrições será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de avaliação, conforme descrição a seguir:

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! ESTE É UM ROL OBRIGATÓRIO DE AVALIAÇÃO. O ENTE FEDERATIVO PODE ACRESCENTAR OUTROS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Distribuição dos Pontos	Pontuação Máxima:
---------------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------

		Não atende	Atende parcialmente	Atende majoritariamente	Atende plenamente	100 pontos
A	Trajetória artística e cultural da Mestra ou do Mestre - comprova a trajetória da Mestra ou do Mestre no campo das Culturas Tradicionais e Populares.	0	6	18	30	
B	Propósito do Plano de Atividades - apresenta coerência, observando os objetivos.	0	4	12	20	
C	Grau de importância do Plano de Atividades das Culturas Tradicionais e Populares para a comunidade - contribui para o	0	2	6	10	

	fortalecimento da comunidade.					
D	Atividades e formas de transmissão dos conhecimentos - promove a transmissão dos conhecimentos tradicionais e populares da Mestra ou do Mestre.	0	2	6	10	
E	Promoção de Diversidade - promove o respeito, os direitos culturais, a integração de pessoas com deficiência, a diversidade étnico-racial, de gênero, de	0	2	6	10	

	orientação sexual, entre outras.					
F	Integração com as ações estruturantes da PNCV – contribui para a integração das culturas tradicionais e populares com as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva.	0	2	6	10	
G	Patrimônio e memória - promove, protege e a valoriza o patrimônio cultural material, imaterial e das memórias comunitárias.	0	2	6	10	

	[O ESTADO/DF/MUNICÍP IO PODE ACRESCENTAR NOVOS CRITÉRIOS COMO MEDIDAS DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS]					[O ESTADO/DF/M UNICÍPIO PODE COLOCAR PESOS NAS NOTAS ATRIBUÍDAS ELENCANDO ASSIM UM ROL DE QUESITOS PRIORITÁRIOS]
	PONTUAÇÃO TOTAL:					100

Além da pontuação acima, a(o) Mestra(e) pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A TABELA ABAIXO CONTÉM UM ROL OBRIGATÓRIO. O ENTE PODE ACRESCENTAR PONTUAÇÃO EXTRA DE ACORDO COM A SUA REALIDADE LOCAL, PODENDO CONTEMPLAR POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 4º DO DECRETO Nº 8.750, DE 9 DE MAIO DE 2016, PESSOAS LGBTQIAPN+, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS SOCIALMENTE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º, 11 E 12 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023. RECOMENDA-SE AO ÓRGÃO QUE ADMINISTRARÁ A SELEÇÃO JUSTIFICAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL, A ADOÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO, COM BASE NO DIAGNÓSTICO DA DESIGUALDADE QUE SE PRETENDE ABORDAR.

ATENÇÃO! A Mestra ou o Mestre com 70 anos ou mais acumulará a pontuação extra do critério H, ou seja, receberá 20 pontos referentes à faixa de 60 a 69 anos e mais 5 pontos pela faixa de 70 anos ou mais, totalizando 25 pontos.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Mestras e Mestres entre 60 e 69 anos.	20
I	Mestras e Mestres com 70 anos ou mais.	5
J	Mestra (gênero feminino).	5
K	Mestra(e) negra(o), cigana(o), indígena ou quilombola ou outras comunidades tradicionais.	5
L	Mestra(e) com deficiência.	5
	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE ACRESCENTAR NOVAS PONTUAÇÕES EXTRAS]	[O ESTADO/DF/MUNICÍPIO PODE COLOCAR

		PESOS NAS NOTAS ATRIBUÍDAS]
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		40 PONTOS

- Cada inscrição será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
- Em caso de empate, será utilizada para fins de classificação dos Planos de Atividades a maior pontuação nos critérios de acordo com a ordem: “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G”, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - I - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
 - III - idade; e
 - IV - mediante sorteio.
- Serão considerados aptos os Planos de Atividades que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.